

ANO 1998

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº 74/98

OBJETO Dá denominação a Logradouro Público que especifica, "Salem Miguel".

Apresentado em Sessão do dia 03/08/98

Autoria Vereador João Batista Giglio Villela

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 14/08/98 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2756/98

Lei n.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
LEI Nº 2819, DE 31 DE AGOSTO DE 1998

(Projeto de Lei de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela).

Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

EDNE JOSE PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "Selem Miguel" a um logradouro público de nossa cidade..

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 31 de agosto de 1998.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 31 de agosto de 1998

Rubens Antônio Puppo Daud
Diretor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/316/98-vra

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de agosto de 1998.

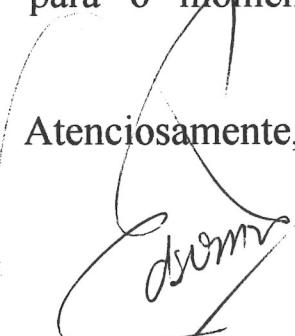
Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de agosto do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 74/98, de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela, que dá denominação a Logradouro Público que especifica "Selem Miguel".

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2756/98, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

AUTOGRAFO DE LEI Nº 2756/98

**Dá denominação a Logradouro Público que especifica “Selem Miguel”
De autoria do Vereador João Batista Giglio Villela.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE
SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou a seguinte Lei:**

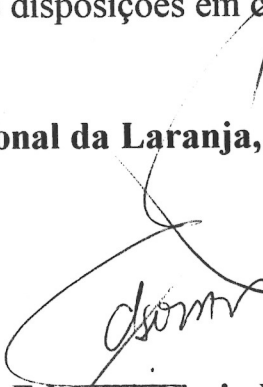
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “SELEM
MIGUEL” a um logradouro público de nossa cidade.

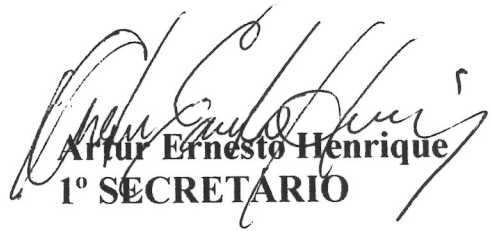
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão
por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

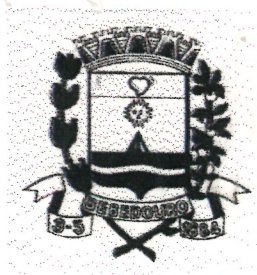
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de Agosto de 1998.


**Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE**


**Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO**


**Sidnei Aparecido Mussupapo
2º SECRETÁRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

— // —

APROVADO EM 18/08/98

15 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

PROJETO DE LEI N. 74/98.

[Signature]
PRESIDENTE

Dá denominação a Logradouro Público que especifica .

João Batista Giglio Villela , Vereador à Câmara Municipal , Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “SELEM MIGUEL” a um logradouro público de nossa cidade .

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário .

Bebedouro , Capital Nacional da Laranja , 03 de Agosto de 1998 .

[Signature]
JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA
VEREADOR.

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 3063/98
DATA: 21/07/1998 HORA: 11:20:05
ORIG: VEREADOR JOAO BATISTA GIGLIO VILLELA
ASS: PROJETO DE LEI

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

[Signature]

JUSTIFICATIVA.

O Sr. **SELEM MIGUEL** nasceu aos 13 dias do mês de Maio de 1.894 na cidade de Rachaia , na Síria .

Era casado com a Sra Adelaide Nanni e eram seus filhos :-

O Sr. José (falecido) ,

Sra Nalzira (falecida) ,

Sra Celina ,

Ex - Vereador Farid e o

Prof. Jorge , casado com a Prof. Norma Bergantini .

O Sr. **SELEM** , como era carinhosamente chamado e conhecido por todos, fixou residência em Bebedouro, no ano de 1.913 , vindo da Síria, da cidade onde nasceu , em Rachaia .

Estabeleceu em nossa cidade, morando na antiga Rua Botafogo, atual Rua Francisco Inácio , no número 596 , com o ramo de Secos e Molhados , juntamente com o seu irmão Salim .

Mais tarde , ficou sozinho neste ramo , até o seu falecimento .

O Sr. **SELEM MIGUEL** juntamente com sua esposa , sempre trabalharam honestamente, para obter ganhos para o sustento da família e foi um homem sério em seus negócios , de conduta reta e digna .

Foi esposo dedicado e como pai , foi extremamente carinhoso e muito fez pela educação de seus filhos .

Pois todos os seus filhos também foram e são exemplos de vida em nossa cidade, confirmando assim , o antigo ditado , “ que é através dos frutos que se conhece a árvore “ .

O Sr. **SELEM MIGUEL** , além de ser um cidadão integro e um chefe de família exemplar , muito contribuiu para a comunidade bebedourense , pois colaborou ativamente na construção da Igreja Matriz de São João Batista e muito trabalhou em prol da Santa Casa de Misericórdia de Bebedouro .

Muito cooperou com o esporte de nosso município e em outras tantas áreas, dos mais diversos segmentos de nossa sociedade .

Fez parte integrante da vida de nossa cidade , participando sempre do progresso de nossa querida Bebedouro , onde viveu por longos anos com a sua família .

Como se tudo isso já não bastasse, o seu trabalho , a sua vida , o seu carinho por Bebedouro, continuou na vida exemplar de cada um de seus filhos , onde três dos cinco que teve , nos dão a honra e a alegria, de conviver conosco , pois dois deles já estão ao lado de Deus e muito fizeram também por nós deste município .

O Ex – Vereador Farid Miguel , que a anos atrás, foi homenageado por esta respeitável Câmara , com o título de “ Cidadão Benemérito “ , por tudo que fez e tem feito pelos mais necessitados e pelo bem de nossa sociedade , principalmente, quando trabalhou no Posto de Saúde, atendendo a todos os bebedourenses e região , sem distinção de cor, raça e credo .

A Sra Celina , pessoa demasiadamente religiosa , cuja vida esta voltada para o bem e para as coisas fraternas da vida .

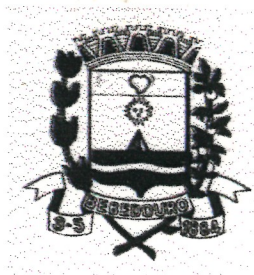
O Prof. Jorge , que foi um baluarte na Educação e hoje ocupa um cargo de extrema importância na área da Saúde em nossa cidade e muito tem feito por nossa comunidade através do seu trabalho .

Por isso nós achamos justo e merecido, perpetuar o nome do Sr. **SELEM MIGUEL** , imortalizando – o em um logradouro público de nossa cidade, prestando assim uma homenagem a ele , pelo seu exemplo, de homem de conduta reta , chefe de família exemplar e antigo comerciante de nossa cidade , bem como a toda a sua família .



JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA .

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

— // —

APROVADO EM 17/08/98

15 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

PROJETO DE LEI N. 74 / 98.

PRESIDENTE

Dá denominação a Logradouro Público que especifica .

João Batista Giglio Villela , Vereador à Câmara Municipal , Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “SELEM MIGUEL” a um logradouro público de nossa cidade .

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário .

Bebedouro , Capital Nacional da Laranja , 03 de Agosto de 1998 .

JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA
VEREADOR.

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 3063/98
DATA: 21/07/1998 HORA: 11:20:05
ORIG: VEREADOR JOAO BATISTA GIGLIO VILLELA
ASS: PROJETO DE LEI
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

JUSTIFICATIVA.

O Sr. **SELEM MIGUEL** nasceu aos 13 dias do mês de Maio de 1.894 na cidade de Rachaia , na Síria .

Era casado com a Sra Adelaide Nanni e eram seus filhos :-

O Sr. José (falecido) ,

Sra Nalzira (falecida) ,

Sra Celina ,

Ex - Vereador Farid e o

Prof. Jorge , casado com a Prof. Norma Bergantini .

O Sr. **SELEM** , como era carinhosamente chamado e conhecido por todos, fixou residência em Bebedouro, no ano de 1.913 , vindo da Síria, da cidade onde nasceu , em Rachaia .

Estabeleceu em nossa cidade, morando na antiga Rua Botafogo, atual Rua Francisco Inácio , no número 596 , com o ramo de Secos e Molhados , juntamente com o seu irmão Salim .

Mais tarde , ficou sozinho neste ramo , até o seu falecimento .

O Sr. **SELEM MIGUEL** juntamente com sua esposa , sempre trabalharam honestamente, para obter ganhos para o sustento da família e foi um homem sério em seus negócios , de conduta reta e digna .

Foi esposo dedicado e como pai , foi extremamente carinhoso e muito fez pela educação de seus filhos .

Pois todos os seus filhos também foram e são exemplos de vida em nossa cidade, confirmando assim , o antigo ditado , “ que é através dos frutos que se conhece a árvore “ .

O Sr. **SELEM MIGUEL** , além de ser um cidadão íntegro e um chefe de família exemplar , muito contribuiu para a comunidade bebedourense , pois colaborou ativamente na construção da Igreja Matriz de São João Batista e muito trabalhou em prol da Santa Casa de Misericórdia de Bebedouro .

Muito cooperou com o esporte de nosso município e em outras tantas áreas, dos mais diversos segmentos de nossa sociedade .

Fez parte integrante da vida de nossa cidade , participando sempre do progresso de nossa querida Bebedouro , onde viveu por longos anos com a sua família .

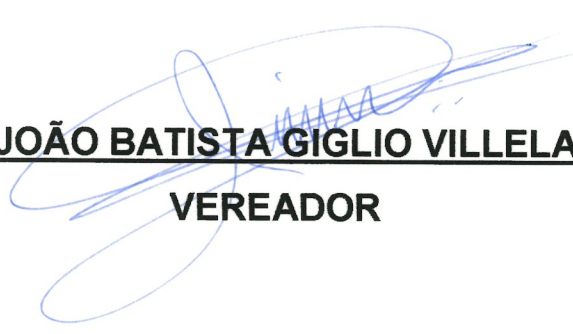
Como se tudo isso já não bastasse, o seu trabalho , a sua vida , o seu carinho por Bebedouro, continuou na vida exemplar de cada um de seus filhos , onde três dos cinco que teve , nos dão a honra e a alegria, de conviver conosco , pois dois deles já estão ao lado de Deus e muito fizeram também por nós deste município .

O Ex – Vereador Farid Miguel , que a anos atrás, foi homenageado por esta respeitável Câmara , com o título de “ Cidadão Benemérito “ , por tudo que fez e tem feito pelos mais necessitados e pelo bem de nossa sociedade , principalmente, quando trabalhou no Posto de Saúde, atendendo a todos os bebedourenses e região , sem distinção de cor, raça e credo .

A Sra Celina , pessoa demasiadamente religiosa , cuja vida esta voltada para o bem e para as coisas fraternas da vida .

O Prof. Jorge , que foi um baluarte na Educação e hoje ocupa um cargo de extrema importância na área da Saúde em nossa cidade e muito tem feito por nossa comunidade através do seu trabalho .

Por isso nós achamos justo e merecido, perpetuar o nome do Sr. **SELEM MIGUEL** , imortalizando – o em um logradouro público de nossa cidade, prestando assim uma homenagem a ele , pelo seu exemplo, de homem de conduta reta , chefe de família exemplar e antigo comerciante de nossa cidade , bem como a toda a sua família .


JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA .

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº...../98 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 74/98, de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela.

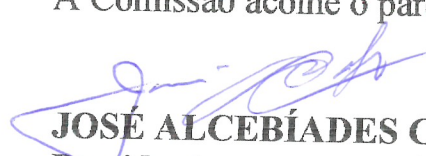
EMENTA - Dá denominação a Logradouro Público que especifica. "Selem Miguel".

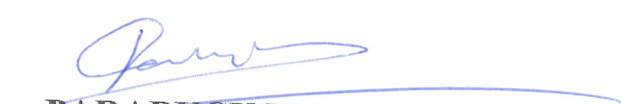
O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de legalidade e constitucionalidade.

Sala das Sessões, 17 de Agosto de 1998.


JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Presidente


PARABUÇU MACHADO
Membro

Sala das Sessões, 17 de Agosto de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº...../98 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 74/98, de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela.

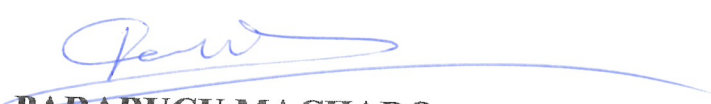
EMENTA - Dá denominação a Logradouro Público que especifica. "Selem Miguel".

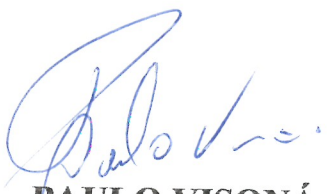
Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 17 de Ago de 1.998.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


PARABUÇU MACHADO
Presidente


PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Sessões, 17 de Ago de 1.998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

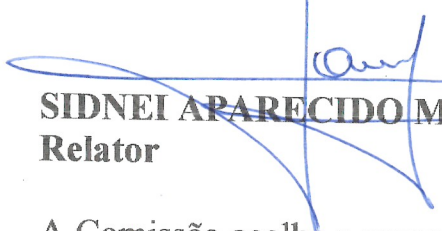
—//—

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer Nº...../98 da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 74/98, de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela.

EMENTA - Dá denominação a Logradouro Público que especifica. "Selem Miguel".

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de legislação.....


SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente


JOSÉ ANTONIO MORETTO
Membro

Sala das Reuniões, 17 de Agosto de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 3132/98
DATA: 03/08/1998 HORA: 15:54:26
ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK
ASS: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 74/98
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

Parecer.

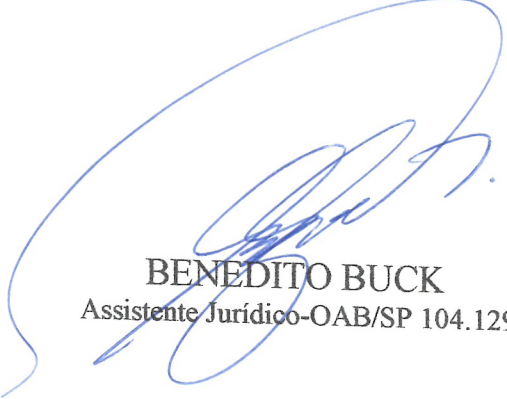
Projeto de Lei n. 74/98

Trata-se de projeto de Lei que dá denominação a logradouro público que especifica.

Matéria dentre as de competência municipal, atendido ainda o pressuposto da legitimidade da iniciativa, no termos do art. 13 inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 03 de agosto de 1998


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico-OAB/SP 104.129